

## CÓDIGO DE CONDUTA DA FUNDAÇÃO CUIDAR O FUTURO

### **Introdução**

A Fundação Cuidar o Futuro é uma pessoa colectiva de direito privado de fins não lucrativos. Instituída pela associação Graal, foi concebida por Maria de Lourdes Ruivo da Silva Matos Pintasilgo e é veículo de salvaguarda e divulgação do seu legado intelectual.

No cumprimento dos seus fins estatutários, objectivos e actividades, a Fundação Cuidar o Futuro rege-se por um conjunto de valores e princípios gerais de conduta, de que dá conta o presente Código de Conduta.

#### **I. Missão, Visão e Valores**

A Fundação Cuidar o Futuro tem por fim a elaboração de propostas de pensamento e de acção para o futuro, enraizadas nos valores espirituais que caracterizam a entidade fundadora e inspiradas pela teoria e experiência da «cultura do cuidado» desenvolvida pelas mulheres. Assim, a acção da Fundação concretiza-se em domínios de actuação, tais como:

1. Aprofundar e enriquecer o conceito e a prática de qualidade de vida nas suas dimensões social, ambiental, económica e cultural; b) Formular alternativas à sequência de educação-trabalho-reforma e daí deduzir as consequências para a educação;
2. Articular a problemática actividade-trabalho-emprego, visando a capacidade de actividade de todas as pessoas e a organização do trabalho na base de qualificações transferíveis;
3. Estabelecer cenários e iniciar acções capazes de fomentar a auto-educação para a saúde e a contribuição para uma autêntica engenharia da saúde;
4. Criar e fortalecer princípios valores e mecanismos capazes de definir adequadamente a sociedade civil e contribuir activamente para a sua vitalidade;

5. Enquadrar e estimular reflexão e iniciativas que contribuam para a emergência de novos modos de equacionar a relação ecologia-economia;
6. Desenvolver estudos sobre as mulheres e o seu processo emancipatório em todos os campos de actuação da Fundação, com especial relevo para as experiências da governância política e económica, da contribuição para o mundo dos saberes e do exercício digno da maternidade;
7. Procurar elementos da linguagem simbólica nas artes, nas novas tecnologias e em tudo em que se manifesta o sentido.

## **II. Âmbito de aplicação**

1. O presente Código de Conduta é aplicável a todos os membros dos órgãos sociais da Fundação, bem como a todos os/as colaboradores/as no exercício das suas funções.
2. Os princípios e regras constantes do Código não impedem nem dispensam a aplicação de outras regras de conduta ou de carácter deontológico eventualmente aplicáveis.

## **III. Princípios gerais de ética e de conduta**

1. Os membros de órgãos sociais e os/as colaboradores/as da Fundação devem pautar a sua atuação no respeito de valores fundamentais e de princípios de legalidade, transparência e independência, compromisso e responsabilidade, participação cívica e sustentabilidade, tendo em consideração a missão da Fundação e as políticas por esta definidas.

### **Princípio nº1 - Legalidade**

A Fundação Cuidar o Futuro prossegue a sua acção na estrita observância da lei, assegurando o total cumprimento das normas legais aplicáveis às actividades desenvolvidas.

### **Princípio nº2 – Transparência**

A Fundação Cuidar o Futuro prossegue os seus objectivos com total transparência em todos os projectos e acções, no exercício de funções dos seus membros e colaboradores/as, nas relações com outras entidades e instituições, incluindo os meios de comunicação social e o público em geral.

### **Princípio nº3 – Imparcialidade e Independência**

A Fundação Cuidar o Futuro pauta a sua actividade por princípios de imparcialidade e isenção relativamente a pessoas e instituições, bem como de total independência na prossecução fiel dos seus objectivos.

### **Princípio nº4 – Exigência e responsabilidade**

A Fundação Cuidar o Futuro desenvolve a sua acção com sentido de exigência e responsabilidade no cumprimento dos seus fins estatutários e na prossecução dos objectivos e projectos assumidos, bem como na gestão de recursos humanos e materiais da Fundação ou afectos à sua actividade.

### **Princípio nº5 – Participação cívica e sustentabilidade**

A Fundação Cuidar o Futuro funda a sua acção no valor da pessoa e, no âmbito da sua actuação, promoverá princípios e práticas tendo em vista uma sociedade sustentável, no respeito pela natureza, na gestão dos seus recursos e na salvaguarda dos mesmos para as gerações futuras.

## **IV. Aplicação e divulgação do Código**

O presente Código de Conduta, que vincula os membros dos órgãos sociais da Fundação, bem como todos os colaboradores/as, será disponibilizado ao público em geral, designadamente através da sua colocação on line no site da Fundação Cuidar o Futuro.

